



Proc. Adm. nº 017/143/22
Fl. 498

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de manutenção de serralheria, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 da Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nas obras/serviços realizados tanto na sede situada a Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1618, quanto nos equipamentos vinculados à SMASDH.

Devido ao alto número de usuários, diversos materiais tendem a se degradar seja por mal-uso ou pelo tempo, por isso a necessidade de manutenção. Entre os materiais de serralheria estão portões, janelas e escadas que possuem uso constante. Além de coberturas, que são expostas a diversos fatores prejudiciais como chuva, vento e calor.

Optou-se pela adesão a Ata de Registro de Preços na presente contratação tendo em vista a celeridade nos procedimentos administrativos e pela vantajosidade a respeito dos preços que poderão ser praticados nas futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	EMOP / SCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÁXIMA	UN.
2	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	1000	M2
3	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR	200	UN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc. Adm. nº 017/143/22

Fl. 449

		CONDICIONADO OU OUTROS		
7	16.007.0025-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	600	M
8	11271	CANTONEIRA ACO, COM ABAS IGUAIS, 3/4"X 1/8"	180	KG
9	00730	CHAPA ACO GALVANIZADO, CORRUG.DE (15X51)MM, P/ESTRUT.CIRC., FORNECIDA C/PORCAS,PARAFUSOS E FERRAM. C/ESPES. DE 2,7MM	600	KG
10	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA	2000	M2
11	16.004.0055-A	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOE S.FORNECIMENTO E COLOCACAO	60	M
12	14.002.0220-A	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CH UMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	46	M
13	16.005.0005-A	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30 M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS ONDULADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	190	M
14	16.005.0008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30 M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO O E COLOCACAO	200	M
15	11.016.0020-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I" ATE 8",EM ACO LAMINADO ,(VIGAS ISOLADAS,ESCORAS,PORTICOS,ETC),INCLUSIVE PERDAS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	600	KG
16	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINT	750	M2
19	14.002.0133-A	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M,CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	400	M2
20	14.002.0162-A	GRADE PARA PROTECAO DE SUBESTACAO ELETRICA OU EQUIVALENTE,EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA DE 1",FORMANDO QUADROS CONTORNADOS POR CANTONEIRAS DE FERRO DE 3/4"X3/4"X1/8",FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALVANIZADOS COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO	10	M2
21	14.002.0198-A	GRADIL TUBULAR EM MODULOS DE 3,35M DE LARGURA COM ALTURA DE 2,00M,EM TELA DE CHAPA DE METAL EXPANDIDO,MALHA LOSANGULAR DE 150X56MM,EMOLDURADA POR TUBOS DE FERRO GALVANIZADOS DE 1.1/2",FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTAS),ATRAVES DE 1	1500	M
22	09.004.0005-5 DC	GUARDA-CORPO P/BRINQUEDOS,EM LANCES DE 4,00M E ALTURA DE 1,00M,COM 3 MONTANTES ESPACADOS DE 2,00M,EXECUTADOS C/TUBOS DE ACO GALVANIZADO DE 1.1/2" DE DIAMETRO,CHUMBADOS BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES DE 30X30X40CM.	350	M
23	14.003.0153-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	3	M2
24	14.003.0076-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	96	M2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc. Adm. n° 017/143/22
Fl. 4494

25	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	90	M2
26	14.003.0020-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM 2 PAINÉIS FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	60	M2
27	14.003.0016-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINÉIS BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	60	M2
28	14.003.0148-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	15	M2
33	14.003.0220-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, EM PERFIS SERIE 30, C/ CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO N°6010/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	32	M2
34	14.003.0210-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM 2 FOLHAS, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	18	M2
35	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VE NEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	30	M2
36	14.003.0205-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	30	M2
37	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	30	M2
38	14.003.0200-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	30	M2
39	14.002.0050-A	PORTA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°18 ENQUADRADA EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2", C/2,50 A 3,00M DE ALTURA E AREA DE 6,00 A 9,00M2, EM 2 FOLHAS, INCLUSIVE FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	24	M2
41	14.002.0010-A	PORTA DE FERRO DE TAMANHO NORMAL, ATÉ 1,00M DE LARGURA, CONTORNO EM BARRAS DE 1.1/4"x5/16", GUARNICAO EM CANTONEIRA DE 1.1/2"x1/8", INFERIORMENTE, ALMOFADA DE CHAPA N°16, NOS DOIS LADOS COM 60CM DE ALTURA, NA PARTE SUPERIOR, POSTIGO MOVEL PARA VIDRO, GR	60	M2
42	14.002.0013-A	PORTA DE FERRO EM BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/4"x1/4" A CADA 10CM, CONTORNO DO MESMO MATERIAL, REVESTIDA COM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16, GUARNICAO EM CANTONEIRA DE 1.1/2"x1/8", COM FECHO PARA CADEADO DE 30MM, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	54	M2
44	14.002.0070-A	PORTA DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"x1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"x3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADA	84	M2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc. Adm. nº 017143/22

Fl. 450

45	14.002.0081-A	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE 1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE 1/8" ESPESSURA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	60	M2
46	14.002.0084-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	100	M2
47	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	200	M2
48	14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	24	M2
51	14.002.0230-A	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA DE 1", FIXADA EM GRADE DE FERRO EM CANTONEIRA E BARRA DE 3/4"X1/8" DE SECAO, ESPACADAS VERTICAL E HORIZONTALMENTE DE 50CM, CHUMBADA NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	600	M2
52	14.002.0232-A	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8", TELA DE ACO, FIO 12, MALHA DE 2,5X2,5M E TELA TIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	200	M2
54	05.001.0040-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	1500	M2
55	14.002.0900-5 DC	REPAROS EM PORTOES, PORTAS, GRADES E ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO	2000	M2
56	16.013.0007-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS METALICAS DE 0,5MM A 0,8MM DE ESPESSURA	1000	M2
57	16.005.0027-A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	300	M
58	14.002.0260-A	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP, EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	75	UN
61	15.031.0012-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	60	M
62	15.031.0014-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	60	M
63	15.031.0015-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	180	M
64	15.031.0016-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	60	M
65	15.031.0017-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	9	M
67	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	300	M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc. Adm. n° 017/143/22

Fl. 453

68	14.002.0254-A	ESCADA DE FERRO DE 3/4",COM 3M DE ALTURA,CONSIDERANDO 10 DEG RAUS ESPACADOS DE 30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15	UN
69	14.002.0250-A	ESCADA DE MARINHEIRO,COM LARGURA DE 0,40M,EXECUTADA EM BARRA S DE FERRO DE 1.1/2"X1/4",SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8",ESPACADOS DE 30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30	M

*Para formação dos quantitativos a serem aderidos foram observados (a) as necessidades das Unidades de Assistência Social no município, considerando: onze (11) Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social, com territorialidade referenciada de atendimento de , no mínimo 5.000 (cinco mil) famílias, 03 (três) Centros de Referência Especializada da Assistência Social, 04 (quatro) Instituições de Acolhimento para Idosos, Crianças e Adolescentes, mediante convênio, 01 (um) Centro pop, voltado à população em situação de rua, 01 (uma) Sede Administrativa, 01 (um) Conselho Municipal de Assistência Social, 01 (um) Centro de Convivência do Idoso e 06 (seis) Conselhos Tutelares.

4. REGIME DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

- O regime de execução será parcelado, dentro do prazo estabelecido no item pertinente a condições de execução e recebimento, e os serviços deverão obedecer às especificações contidas na planilha orçamentária e solicitações feitas pelos equipamentos;

4.1- LOCAIS DE APLICAÇÃO:

	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE	COORD.	MAT.
1	SMASDH	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 1618 – JD. 25 DE AGOSTO	2672-6665	HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA	37.562-4
2	CRAS BEIRA MAR	RUA FRANCISCO ALVES, S/N – BEIRA MAR	2671-1595	ELAINE SILVA DE SIQUEIRA CABRAL COSTA	41.649-5
3	CRAS FIGUEIRA	AV. WASHINGTON LUIZ, S/N – PRÓX. A E.M. WALTER RUSSO	3654-0401	ELAINE DOS SANTOS LOURENÇO	41.555-3
4	CRAS IMBARIÊ	RUA FELICIANO SODRÉ, S/N – REF. PREDIO DO CEO	2787-0144	EDNALVA DA SILVA MAIA PAIVA	41.552-9
5	CRAS LAGUNAS E DOURADOS	RUA MAJOR THOMAS GONÇALVES, S/N – LAGUNAS E DOURADOS	2671-5668	LETÍCIA DA SILVA RAPOSO	41.367-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc. Adm. nº 0171143/22
Fl. 4524

6	CRAS PARADA MORABI	AV. VITÓRIA, S/N – JD. ANHANGÁ	2777-7155	GABRIELA VALÉRIO GABRIEL DE ARAÚJO	41.460-3
7	CRAS JD. GRAMACHO	AV. PISTÓIA, S/N – PRÓX. AO CIEP 218	9819544-73	NATALIA DA SILVA RIBEIRO	41.414-0
8	CRAS XERÉM	AV. NOBREGA RIBEIRO, 15 – VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2679-1693	EMILCE BENVINDO LEITE AGUIAR RIBEIRO	41.476-0
9	CRAS PILAR	AV. PRESIDENTE KENNEDY, LT 10 QD 46	2773-5976	CLÁUDIA APARECIDA RAMOS MANSORES DA SILVA	41.445-0
10	CRAS CENTENÁRIO	RUA FRANCISCA TOMÉ, 842 – CENTENÁRIO (RUA DA PADARIA DO BURACO)	3774-2782	IRANIR CARDOSO DE SOUZA	36.774-5
11	CRAS JD. PRIMAVERA	RUA VICENTE CELESTINO, 615 – JD. PRIMAVERA	2773-8889	ANA CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS	41.364-0
12	CRAS VILA MARIA HELENA	RUA ANTENOR RESENDE, 100 – VILA Mª HELENA	2776-8440	CINTIA SANTOS DE SOUZA	41.478-6
13	CREAS FIGUEIRA	ESTRADA VELHA DO PILAR, S/N – FIGUEIRA	2773-2342	RACHEL ARAÚJO DE ALMEIDA	41.513-8
14	CREAS VILA MARIA HELENA	RUA ANTENOR RESENDE, 100 – VILA Mª HELENA	2676-1032	JACQUELINE CARLOS DIAS	41.512-0
15	CREAS CENTENÁRIO	RUA MANOEL VIEIRA, S/N – CENTENÁRIO	2771-2879	ELIZALANE AZEVEDO DOS SANTOS	35.391-4
16	COMPLEXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA MANOEL VIEIRA, S/N – CENTENÁRIO	3673-3260	ARIALDO SILVA RIBEIRO	41.070-5
17	CASA DE PASSAGEM C/A	RUA MANOEL VIEIRA, S/N - CENTENÁRIO	2771-8021	MARIA DA PENHA CRUZ DOS SANTOS	36.104-6
18	CASA DA MULHER CAXIENSE RUTH CARDOSO	ALAMEDA RUI BARBOSA, QD17, LOTE 8 - JD. PRIMAVERA	2773-1896	REGINA CÉLIA DE PAULA SILVEIRA	19.785-3
19	CENTRO CONVIVENCIA IDOSO	COMPLEXO	3653-3597	LUSIE SANTANA DE SOUZA	41.033-0
20	CASA DO HOMEM	AV. JORNALISTA MOACIR PADILHA, S/N – JD. PRIMAVERA	2778-7067	PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO	41.237-6
22	CASA SOCIAL REVIVER	AV DR. MANOEL TELES 700, CENTRO	2671-8055	WERLIA MARIA BRAGA DA COSTA	38.690-1
23	CASA SOCIAL RENASCER	Rua Coronel João Teles nº43, Centro - Duque de Caxias, rua lateral do 15ºBPM	2676-2368	PEDRO DA SILVA FILHO	40.314-8
24	CASA COMUNITÁRIA	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 599 – 25 DE AGOSTO	2783-1306	CARLA DA SILVA RANGEL	39.154-9
25	I CONSELHO TUTELAR	RUA MANOEL VIEIRA, S/N – CENTENÁRIO	2671-8966	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	38.787-8
26	II CONSELHO TUTELAR	RUA RUI BARBOSA, 234 – JD. PRIMAVERA	3654-0205	LEDLAMA SÁ DA SILVA	28.913-7
27	III CONSELHO TUTELAR	RUA CEARÁ, 105 – STA CRUZ DA SERRA	2672-4827	JOSÉ RICARDO MONTEIRO DA SILVA	36.720-6
28	IV CONSELHO TUTELAR	ALAMEDA Mª BELBIANA, 10 - XERÉM	3777-1024	SABRINA HORÁCIO TORRES CHINA	38.796-7
29	V CONSELHO TUTELAR	RUA FRANÇA SOARES, 176 - ITATIAIA	2652-4993	FELIPE CASSANO TELLES DE OLIVEIRA FREITAS	38.804-1



Proc. Adm. nº 017/143/22

Fl. 453

30	VI CONSELHO TUTELAR	AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N – SÃO BENTO	3134-2044	GADYS OLIVEIRA AZEVEDO DA SILVEIRA	34.427-3
31	EQUINOVIDA	AV. ANA DANTAS, 3000 - XERÉM	3563-6731	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA BARROS	35.747-2

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- O aceite da Proposta está diretamente vinculado ao cumprimento dos parâmetros estabelecidos nesse termo e com valor mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Devendo a concorrente apresentar planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição do bdi, devidamente assinados por responsável técnico da empresa.
- Fica estabelecido como Preço Máximo (Unitário e Global) os valores constantes na planilha orçamentária.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- Para o agendamento das entregas, tanto provisória como definitiva, deverá ser solicitada por correio eletrônico.
- Após conclusão do objeto contratual, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para aceitação provisória a partir da comunicação formal da CONTRATADA e o recebimento definitivo se dará 90 (noventa) dias corridos a partir do aceite provisório, caso não se encontrem pendências;
- A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para o aceite:
 - Planilha orçamentária com quantitativos executados;
 - Relatório fotográfico;
 - Cronograma de execução de serviços;
 - ART ou RRT, quando solicitado pela fiscalização;
 - Memorial descritivo, contendo as especificações dos serviços;
 - Manual de utilização (quando couber);

7



Proc. Adm. nº 017143/22
Fl. 454

• Demais documentos referentes as especificações dos serviços, quando solicitados pela administração.

6.1 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Será vedada a participação de cooperativa pela necessidade de subordinação a administração.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente aquisição ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
17.01	08.122.0001.2.301	3.3.90.39.02	100
17.91	08.244.0015.2.452	3.3.90.39.02	105
17.91	08.244.0014.2.343	3.3.90.39.02	105
17.91	08.244.0014.2.569	3.3.90.39.02	105

* Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes do objeto, correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seu Fundo Municipal de Assistência Social.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- Os serviços deverão obedecer as especificações contidas na planilha orçamentária e solicitações feitas pela SMASDH;
- O agendamento das entregas, tanto provisória como definitiva, deverá ser solicitada por correio eletrônico, e deverão ser realizados em cada local de aplicação, ficando assim a cargo dos responsáveis por cada equipamento a conferência da execução do serviço de



Proc. Adm. nº 017/143/22
Fl. 455

instalação, no horário de 09h às 16h, em dias de expediente normal, de segunda-feira à sexta-feira, acompanhados de cópia do pedido enviado por correio eletrônico;


9. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

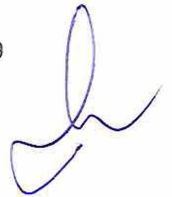
- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- b. Exercer acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.
- c. Notificar a CONTRATADA par escrito da ocorrência de eventuais imprevistos no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- d. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e. Efetuar as retenções tributarias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;
- f. Dar o aceite ao prazo solicitado pela CONTRATADA para entrega do produto;
- g. Avaliar a qualidade e especificação dos produtos e serviços, dando o aceite ou penalizando quando necessário.
- h. Notificar e exigir substituição ou ajuste de material e o cumprimento do prazo acordado entre ambas as partes para tais ajustes. Dando um prazo de 24(vinte e quatro) horas para informação de nova prazo para entrega do material correto;

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a. Respeitar os parâmetros e obrigações contidas nesse termo;



9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc. Adm. nº 0171143/22

Fl. 456

- b. Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital;
- c. A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;
- d. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- e. Manter, durante toda a duração do contrato decorrente da adesão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- f. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis
- g. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h. Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
- i. Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- j. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Proc. Adm. nº
Fl. 4574

017/143/22

- k. Cumprir toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- l. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- m. Estipular um prazo, que deverá dar o aceite, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da CONTRATANTE;
- n. Estipular prazos para ajustes ou troca de material não aceite pela fiscalização em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal da fiscalização.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- Nos termos do art. 37 do Decreto 7.349, de 24 de julho de 2019, celebrado do respectivo instrumento contratual, competirá ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a imediata designação de Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;
- O Gerentes e os fiscais serão designados por meio de Portaria, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato;
- De acordo com o Art. 38 do Decreto 7.349, de 24 de julho de 2019, as responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através da declaração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc. Adm. nº 017/143/22
Fl. 458

a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica;

- Todas as responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal estão descritas nos incisos do art. 38 do Decreto Municipal nº 7.349/2019;
- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 37, 38 e 39 do Decreto Municipal 7.349, de 2019;
- A conformidade do material a ser solicitado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA (nota fiscal, fatura ou equivalente) que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
- O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente Fiscal sujeita o servidor designado as penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal O 8666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardando o direito à ampla defesa e contraditório;
- Independentemente da responsabilidade do gerente, todo e qualquer servidor que observar falhas na execução do contrato, tem como dever legal comunicar tais falhas a pasta responsável ou gerente, conforme art.39 do Decreto 7.349/2019;
- A fiscalização de que trata esta clausula não exclui nem reduz a responsabilidade da



Proc. Adm. n° 017/143/22

Fl. 459

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, par qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente mediante requerimento da Contratada a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a ser protocolado junta a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618 – 25 de agosto/DC;
- Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após a efetiva prestação dos serviços, vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos, conforme o estabelecido no artigo 42 do Decreto n° 7.349/2019;
- Os pagamentos serão realizados obedecendo a ordem cronológica determinada pelo Decreto Municipal próprio;
- Para fins de registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio de processo específico devidamente autuado, instruídos com os documentos listados nas alíneas "a" ate "n" deste tópico;
- Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993;
- Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectiva e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die"



Proc. Adm. nº 0171143/22
Fl. 460

do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993;

- O requerimento de pagamento deverá ser instruído com a seguinte documentação seguindo o Anexo III do Decreto Municipal nº7.349/2019;
 - a. Requerimento de pagamento;
 - b. Nota Fiscal de Serviços, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços (RPS) informando o período de execução do serviço, datada e atestada por 02 (dois) servidores com suas respectivas matriculas e assinaturas, declarando a regular prestação dos serviços faturados, de acordo com a contratação efetuada; deverá estar destacado, no documento fiscal, o valor da retenção de INSS com o título "RETENÇÃO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL", nos serviços que couberem;
 - c. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado (s);
 - d. AFO pertinente ao faturamento, quando couber;
 - e. Planilha com detalhamento dos serviços executados, apurando o valor apresentado no faturamento emitido;
 - f. Nota de Empenho;
 - g. Autorizo do Ordenador de Despesas;
 - h. Relatório do fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a", do Decreto Municipal nº 7.349/2019;
 - i. Portaria de designação do fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial;
 - j. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT;
 - k. Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo geral;



Proc. Adm. n° 017/K3/22
Fl. 463

- l. GFIP com as informações relativas aos tomadores de serviços para cada estabelecimento da empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando os códigos de recolhimento próprios da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP (art. 134, inciso I, da IN RFB n° 971/2009);
- m. Guia de recolhimento do FGTS e guia da Previdência Social devidamente quitadas referentes ao período da prestação do serviço; e
- n. Documentação de Arrecadação de Receita Federal (DARF) dos tributos federais, quando houver.

Os pagamentos deverão observar as diretrizes do art. 40, inciso XIV, da Lei Federal n° 8.666/1997 e do art. 42 e Anexo III, ambos do Decreto Municipal n° 7.349/2019.

12. . DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado através deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

13. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ocorrer em caso de quebra dos termos contidos no edital, além de situações e condições definidas pela Lei Federal n° 8.666/93, como por exemplo:

- I- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- III. O atraso ou paralisação injustificados no início da obra, serviço ou fornecimento;
- IV. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- V. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Proc. Adm. nº 017/143/22
Fl. 462

- VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do
- VII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XI. Amigável com acordo entre as partes.
- XII. Judicial.

As aplicações de qualquer das penalidades previstas serão realizadas em processo administrativo próprio que assegurara o contraditório e a ampla defesa, observando o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave incluindo-se:
 - Omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
 - Dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;
 - b) multa calculada sobre o valor total do contrato nos seguintes casos:

16



Proc. Adm. nº 017/193/22

Fl. 463 X

I- Atraso no início da execução do contrato, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

II - Inexecução total ou parcial dos serviços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção de multa.

- As sanções acima citadas, também poderão ser aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter o contrato rescindido unilateralmente pelo Contratante; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. Devendo garantir o contraditório e ampla defesa às partes, a partir de análise de processo administrativo;
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993;
- A aplicação de qualquer das penalidades, que serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999;



Proc. Adm. nº 017/143/22

Fl. 464

*A autoridade competente, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Contratante;
- As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas;
- A multa por atraso injustificado na execução do contrato, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas por lei;
- As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", em consonância com o art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela licitação:

I- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- i. Não será permitida a subcontratação para realização dos serviços deste termo, pela necessidade de subordinação a administração;
- ii. Está vedada a participação de consórcios, afim de manter a justa concorrência;



Proc. Adm. nº 017/193/22

Fl. 465

iii. A Contratada obriga se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência e elege como foro o Município de Duque de Caxias com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- O reajuste de preços será aplicado após análise de solicitação feita da vencedora da licitação;
- A contratada deverá anexar documentos justificando o reajuste de preços, tais documentos serão analisados pela administração e se couber, o ajuste será realizado.
- Para o cálculo do reajuste, será utilizado os índices das tabelas de preços referentes aos itens selecionados, utilizando o mês base mais atual com o mês da proposta fornecida.
- A solicitação de reajuste só poderá ocorrer 12 (doze) meses após a apresentação da proposta.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

- A empresa devesse possuir registro ativo na entidade de classe correspondente, bem como possuir em seu quadro técnico ou contrato de prestação de serviço, profissionais com registros ativos, que comprovem, através de Certidão de Acervo Técnico (CATS) averbadas em registro de classe, aptidão para execução dos itens constantes nas parcelas de maior relevância.

18. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA OU CAU;
- Apresentar comprovação de obter no quadro funcional da empresa e ou contrato de prestação de serviço.



Proc. Adm. n°
Fl.

011/143/22
466

- Engenheiro Civil ou Arquiteto;

19. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Ficam de definidas como parcelas de maior relevância, os seguintes itens, que devem ter os quantitativos utilizados em no mínimo 10% (dez por cento) do total. Podendo ser aceito serviços iguais ou similares, da mesma natureza do solicitado.

Segue itens da tabela:

21	14.002.0198 -A	GRADIL TUBULAR EM MODULOS DE 3,35M DE LARGURA COM ALTURA DE 2,00M, EM TELA DE CHAPA DE METAL EXPANDIDO, MALHA LOSANGULAR DE 150X56MM, EMOLDURADA POR TUBOS DE FERRO GALVANIZADOS DE 1.1 /2", FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTAS), ATRAV ES DE 1	3.000,00	M
51	14.002.0230-A	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO N°12, MALHA DE 1", FIXADA EM GRADE DE FERRO EM CANTONEIRA E BARRA DE 3/4"X1/8" DE SECAO, ESPACADAS VERTICAL E HORIZONTAL MENTE DE 50CM, CHUMBADA NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2.000,00	M2
16	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DU AS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOI OS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS ATE 15M, CONSIDER A NDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINT	1.500,00	M2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Proc. Adm. nº
Fl.

017/143/22

467

Este Termo de Referência foi elaborado por:


DÉBORA RENATA OLIBANO RIBEIRO

Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos

Mat. 35.578-6

Aprovado por:


Janyr Menezes
Secretário Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat.: 40257-5

JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal De Assistência Social E Direitos Humanos

Matrícula: 40.257-5